



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 75 DE 12 DE MAIO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Encaminho para apreciação dessa Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que "Altera o vencimento do cargo de Superintendente do Fundo Previdenciário, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN".

Destaca-se dentre os motivos para o aumento remuneratório a necessidade da contratação de servidores experientes para a execução da função, estando o atual valor contraprestacionado abaixo do praticado, assim, sendo devida a elevação para a contratação de servidores com elevada experiência na execução das tarefas típicas do cargo.

Destarte, devido à importância da matéria, requiro sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme autoriza o Regimento Interno dessa Casa.

Desde já conto com o apoio dos Nobres Edis para aprovação desta Norma.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº:	087/cmmon/2025
Data:	23/05/2025
Ass:	Gabinete do Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 75 DE 12 DE MAIO DE 2025.

Altera a lei Municipal nº 782/GAB/2017, de 17 de agosto de 2017, lei que dispõe sobre os cargos de direção, chefia e assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, quantidade e dá outras providências.

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica majorada a remuneração do cargo de Superintendente do Fundo Previdenciário, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, criado pela lei 1.666 de 02 de dezembro de 2024, legislação que alterou a lei Municipal 782/17, a qual dispõe sobre os cargos de direção, chefia, assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, com remuneração disposta no ANEXO I, desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTIDADE E REMUNERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN				
Cargo	Quant.			Remuneração
Superintendente do Fundo Previdenciário	1	RS: 975,00	RS: 8.775,00	RS: 9.750,00

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AL PRESIDENTE ANCELMO KUBITSCHEK 2772 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.521.119-13 em 12/05/2025 13:02:25, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1344.6W02.325R.K81W.4613, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2.330.0F3 - Tipo de Documento: MENSAGEM DE LEI - Nº 75/2025

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.161.112-13, em 12/05/2025 - 13:01:26

Código de Autenticidade deste Documento: 1371.7101.726Z.223U.6117

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Informações do Documento

ID do Documento: **28B.43D** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI.**

Juntado por **CRISTIANE KUSMINSKI**, CPF: 010.74*. **2-*6 , em **13/05/2025 - 12:55:18**

Código de Autenticidade deste Documento: 12E6.4255.318W.470U.4516

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

